COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREDENCIAMENTO DE AGENTE

O Diretor Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, CREDENCIA, o empregado EDUARDO LUIS SERPA, R.G. nº 4.854.057-2, Reg. funcional nº 2070, como AGENTE CETESB – FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE FONTES DE POLUIÇÃO, RECURSOS NATURAIS E AREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS (credencial nº 1183).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIO M. C. DA SILVA (IRMÃOS RAMIRES), ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
IYN9E42	CHERRY	QQ 1.0 LOOK	27/09/2024

(Nº do Processo: 139.00028757/2023-61)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11

Comunicado

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 22/10/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE Nº. DA PD VALOR

262284 2023PD00039 R$ 2.766,40

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00002067/23-81 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.843-0 – CONTRATADA: WAW CONSTRUÇÕES LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 442 – DATA: 28.09.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), divididos em 94 lotes, Fase 7, Lote 49, Estrada Vicinal RCR-010, interliga Cristais Paulista/Jeriquara/Ribeirão Corrente, localizada no município de Ribeirão Corrente/Cristais Paulista, com extensão total de 9,660km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 442/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 31.08.23, no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: FINALIDADE: Retificar a Cláusula Objeto do Contrato, no tocante a correção do número do Lote. – RETIFICAÇÃO: Clausula Primeira – Objeto: Passando de: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, FASE 7, LOTE 49, Estrada Vicinal RCR–010, Interliga Cristais Paulista/Jeriquara/Ribeirão Corrente, localizada no município de Ribeirão Corrente/Cristais Paulista. Extensão total de 9,660km. Edital 417/21-CO. Para: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, FASE 7, LOTE 48, Estrada Vicinal RCR–010, Interliga Cristais Paulista/Jeriquara/Ribeirão Corrente, localizada no município de Ribeirão Corrente/Cristais Paulista. Extensão total de 9,660km. Edital 417/21-CO. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00005075/23-80 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.863-2 – CONTRATADA: TSENGE ENGENHARIA S/S EPP. – 6ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 458 – DATA: 27.09.23 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos cadastros individuais de propriedade dos imóveis urbanos e rurais a serem desapropriados para possibilitar as obras de recuperação da pista, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP-250, do km74,00 ao km101,18, trecho Ibiúna/Piedade. Edital 070/20-TP. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 445/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 12.09.23, no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e artigo 65, inciso I, alíneas "b" e §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do contrato passa a ser de R$ 374.771,08. – 2ª REDUÇÃO: De despesas, no valor de R$ (15.720,75), correspondente a 2,44% na proporção parcial e 41,72% acumulado do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Engenharia e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI, considerando o acréscimo de serviços no valor de R$ 2.034,45, na proporção parcial de 0,32% e 39,72% acumulado do valor contratual inicial e o decréscimo de serviços no valor de (R$ 17.755,20), na proporção parcial de 2,76% e 80,99% acumulado do valor contratual inicial. – A presente despesa onera o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160625100000-44905130. – ALTERAÇÃO DO ANEXO I (orçamento/proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual, Anexo I no Processo SEI, foi aprovado pela Diretoria de Engenharia em 06.03.2023 no mesmo Processo SEI. – PRAZO: 6ª Prorrogação de prazo, por mais 01 mês, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Engenharia e autorizado pelo Superintendente. O prazo contratual será de 27 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 25.06.21, projetando sua conclusão para 25.09.23. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 29 meses, a contar da assinatura do contrato em 27.05.21, em decorrência da prorrogação automática e de prazo de execução dos serviços, concluindo em 27.10.23. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, no valor de R$ 18.738,55, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 11.07.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado no Processo SEI, consubstanciando a prorrogação automática do prazo e aprovado pelo Superintendente no mesmo Processo SEI, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI nº 139.00013141/23-95 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.969-1 – CONTRATADA: ROADE CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 459 – DATA: 28.09.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 85, Estrada Vicinal SSG-326, ligação do município de São Sebastião da Grama e município de Poços de Caldas, localizada no município de São Sebastião da Grama. Extensão total de 13,010km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURIDICA: Parecer CJ/DER nº 460/23. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, inciso I e Artigo 65, inciso II, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 11.09.23 no Protocolo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do contrato passa a ser de R$ 27.089.604,45. – REDUÇÃO: Do valor inicial, 0,80% (R$ 218.368,29), em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizado pelo Superintendente no Processo SEI, considerando o decréscimo de serviços na importância de R$ (4.835.049,38), na proporção de 17,70% e o acréscimo de serviços na importância de R$ 4.616.681,09, na proporção de 16,90%. A presente despesa onera o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160611140000-44905130. – ALTERAÇÃO DO ANEXO (orçamento/proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual, Anexo I, no Processo SEI, foi aprovado pela Diretoria de Engenharia em 31.07.23 e ratificado pela Diretoria de Operações em 02.08.23 no mesmo Processo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 21 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01.07.22, projetando sua conclusão para 01.04.24. – 1ª Prorrogação de prazo por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações-DO e autorizado pelo Superintendente. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 30.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 30.08.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00008312/23-64 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.110-2 – CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 461 – DATA: 28.09.23 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamentos dos serviços de conservação rodoviária na malha sob circunscrição do DER/SP, divididos em 14 lotes: LOTE 8, DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO/DR.8. Edital 022/20-CO. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 14.09.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 15.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 15.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 à 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 2.105.364,96 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 350.894,16 para o presente exercício e o valor de R$ 1.754.470,80 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R$ 6.316.094,88. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 23.08.22, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato decorrente de futura licitação ou outro que venha a substituir, com objeto semelhante, abrangendo todas as Regionais. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Despacho de 26-09-23

Interessado: Maico Hentz, RG.5.153.010

Assunto: Autorização para residência fora do local de trabalho

Considerando a manifestação favorável do Procurador do Estado Corregedor Geral Adjunto, DEFIRO, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução Conjunta PGE-COR nº 2, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Resolução conjunta PGE-COR nº 5, de 27 de julho de 2022, o pedido do interessado para exercer as atribuições de seu cargo na sede da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário - PCAI.Processo SEI(023.00003958/2023-06).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo SEI Nº 023.00016207/2023-41 (Resolução PGE nº 19 de 30.05.2018), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de julho de 2023, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador	Vlr. Auxílio
ADLER CHIQUEZI	R$ 578,29
ADRIANA MASIERO REZENDE	R$ 259,79
ADRIANO VIDIGAL MARTINS	R$ 405,60
ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	R$ 114,86
AMERICO ANDRADE PINHO	R$ 86,96
ANDRE LUIZ DOS SANTOS NAKAMURA	R$ 154,35
ANDRE LUIZ DOS SANTOS NAKAMURA	R$ 430,10
ANSELMO PRIETO ALVAREZ	R$ 12,50
BEATRIZ COUTO TANCREDO	R$ 3.345,84
BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO	R$ 207,90
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R$ 25,10
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R$ 35,00
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R$ 50,00
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R$ 404,92
CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA	R$ 51,78
CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO	R$ 424,00
CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR	R$ 100,00
CESAR TRAMA	R$ 48,00
CLAUDIA REGINA VILARES	R$ 1.063,50
DERLY BARRETO E SILVA FILHO	R$ 70,00
FABIO ALEXANDRE COELHO	R$ 290,18
FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA	R$ 24,99
FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO	R$ 84,90
FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO	R$ 526,00
HAROLDO PEREIRA	R$ 695,70
IAGO OLIVEIRA FERREIRA	R$ 393,00
ILANNA SOFIA SANTOS SOEIRO SILVA	R$ 217,21
ISADORA CARVALHO BUENO	R$ 199,90
ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ	R$ 282,20
ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ	R$ 315,80
JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 141,09
LANNARA CAVALCANTE NUNES	R$ 223,80
LANNARA CAVALCANTE NUNES	R$ 179,00
LEONARDO CASTRO DE SA VINTENA	R$ 214,99
LUCIANO ALVES ROSSATO	R$ 109,90
LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE	R$ 179,90
LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE	R$ 194,51
LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE	R$ 283,86
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 371,02
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 164,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 164,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 209,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 181,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 115,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 160,00
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 685,96
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 488,52
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 261,71
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R$ 219,00
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 122,75
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 395,92
MARCELA GONCALVES GODOI	R$ 0,00
MARCUS VINICIUS ARMANI ALVES	R$ 216,92
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES	R$ 161,32
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES	R$ 136,00
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES	R$ 168,00
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES	R$ 106,00
NUNO ROBERTO COELHO PIO	R$ 518,43
NUNO ROBERTO COELHO PIO	R$ 75,59
NUNO ROBERTO COELHO PIO	R$ 48,26
PATRICIA HELENA MASSA	R$ 202,79
PATRICIA HELENA MASSA	R$ 465,69
PAULA DE SIQUEIRA NUNES	R$ 117,28
PAULA DE SIQUEIRA NUNES	R$ 158,00
PAULA DE SIQUEIRA NUNES	R$ 144,33
PAULA DE SIQUEIRA NUNES	R$ 93,87
PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA	R$ 111,20
RAFAEL LEITE CAIRO	R$ 149,93
RAFAEL LEITE CAIRO	R$ 189,77
RAFAEL LEITE CAIRO	R$ 212,95
RAFAEL SOUZA DE BARROS	R$ 170,40
REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO	R$ 156,65
ROBERTO PEREIRA PEREZ	R$ 124,90
RODOLFO BRECIANI PENNA	R$ 133,21
RODOLFO BRECIANI PENNA	R$ 68,05
RODOLFO BRECIANI PENNA	R$ 341,51
ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	R$ 2.216,80
ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	R$ 899,30
ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	R$ 1.674,00
ROMANOVA ABUD CHINAGLIA PAULA LIMA	R$ 209,90
THIAGO MESQUITA NUNES	R$ 0,00
VALERIA MARTINEZ DA GAMA	R$ 162,00
VINICIUS JOSE ALVES AVANZA	R$ 139,90
WENDER VINICIO HENRIQUES	R$ 118,80
WLADIMIR RIBEIRO JUNIOR	R$ 180,79

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procuradora Geral do Estado no processo SEI 023.00016213/2023-07, comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de julho de 2023, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

Procurador	Vlr. Auxílio
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R$ 359,00
CAMILA KUHL PINTARELLI	R$ 1.032,00
CAMILA KUHL PINTARELLI	R$ 359,00
CESAR TRAMA	R$ 169,00
CESAR TRAMA	R$ 119,00
CRISTIANE DE ABREU BERGMANN	R$ 69,93
EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA	R$ 359,00
EDUARDO HENRIQUE SANTOS CUNHA	R$ 359,00
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	R$ 64,50
FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR	R$ 359,00
GUSTAVO CAMPOS ABREU	R$ 89,00
IAGO OLIVEIRA FERREIRA	R$ 633,29
JOSE CARLOS CABRAL GRANADO	R$ 471,93
JULIANA GUEDES MATOS	R$ 359,00
LORENA DE MORAES E SILVA	R$ 1.032,00
LUCAS LEITE ALVES	R$ 359,00
LUCAS LEITE ALVES	R$ 660,00
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHAO	R$ 89,90
MIRIAN KIYOKO MURAKAWA	R$ 359,00
MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	R$ 359,00
PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO	R$ 359,00
PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA	R$ 589,00
RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS	R$ 268,00
RODRIGO PANSANATO OSADA	R$ 199,00
VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI	R$ 729,40
VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI	R$ 1.270,60

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado, que estão abertas inscrições para participar da palestra "Aspectos processuais do IBS - PEC 45 e Reforma Tributária", a ser realizado no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 05/10

Horário: 14h às 16h

Palestra: Aspectos processuais do IBS - PEC 45 e Reforma Tributária

Debatedores: Paulo Cesar Conrado - Professor e Juiz Federal na 3ª Região

Ricardo Dalla Pria - Professor e Advogado especialista em Direito Tributário

Mediador: Alexandre Aboud – Procurador do Estado

O curso será realizado no dia 05 de outubro de 2023, das 14h às 16h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 50 (cinquenta) vagas presenciais e 100 (cem) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de outubro de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/Aluno/ConsultaCursoESPGE.aspx?cd_menu=3

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas no total 181 (cento e oitenta e um) inscrições, sendo 14 (quatorze) presenciais e 167 (cento e sessenta e sete) virtuais, para participarem da palestra "Saúde 50+", promovida pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2023, das 14h às 16h, na sala 3 da ESPGE, situado na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ANA MARIA FIGUEIRA DE CERQUEIRA
2. ANDREA MARQUES FONTAO
3. CRISTINA SANTANA COSTA
4. DEISE APARECIDA SANTIAGO
5. GEOVANA DE OLIVEIRA SOUZA
6. JOSIANE EMIDIO MIRIMBA PATIENT
7. LEILIANE TONETTI
8. LINDALVA FERREIRA DOURADO
9. MARCIA MISAKO SAITO
10. MARISA LUCHETTI
11. PAULO SEVERO DOS SANTOS
12. RODRIGO CARNEIRO DO NASCIMENTO
13. ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS
14. SUELY CRISTINE SLIZ

INSCRIÇÕES STREAMING:

1. REGINA CELLI CARONE PINTO
2. ANA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO HARA
3. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
4. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO
5. VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
6. ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
7. SUERY SAKAMOTO KIKUTA
8. GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
9. VANESSA FALEIROS DA CUNHA
10. NATALIA SACON DELIBERALI
11. NEIDE KAESER LOPES DOS SANTOS
12. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
13. AMANDA LIMA SAGGIORO
14. ANA CLAUDIA PASCINI
15. JOAO ROSA CORREIA
16. LUIS ANTONIO MORETTI
17. MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
18. MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
19. JOSE ANTONIO RIBEIRO
20. ELISANGELA PATRICIA DOS SANTOS
21. VANDA ISRAEL MACHADO
22. WALTER DE SOUZA
23. THIAGO FERMOZELLI JAVORKA GANINO
24. MARCELA COUTINHO ALBERTIN
25. CIBELE MALU DE SOUZA
26. ROSANA DE ALBUQUERQUE
27. IRENE MONTEALTO
28. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
29. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
30. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
31. ARTURANIA DINIZ BARRETO LIMA
32. MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
33. DULCE DE AMORIM DO NASCIMENTO
34. MARCOS CESAR MOZOL
35. HELEN CRISTINA DE SOUZA
36. QUITERIO GRIGORIO SILVA
37. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
38. ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
39. SILVIA BERNARDO
40. QUELI SNOLDO CHAVES
41. CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
42. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
43. RENATO DE AQUINO
44. BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
45. CLAUDIA MARIA RODRIGUES DANTAS LINHARES
46. ERIVELTO CLEMENTE
47. MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
48. PATRICIA ANDRADE DA SILVA
49. LAURENTINA MESSIAS CAMBUI
50. CLEIDE DANTAS DA SILVA
51. WILSON FERREIRA BARBOSA
52. AMARILIS INOCENTE BOCAFOLI
53. ANDERSON PEDRO DA SILVA
54. MARILENE MARIA DA SILVA LIMA
55. SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
56. MONICA MARQUES DUARTE COSTA
57. ADRIANA GOMES RIGO
58. MAISA MACIEL RODRIGUES
59. BEATRIZ MIE UCHIMURA
60. MARISA CRISTINA GOMES TEODORO
61. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
62. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
63. JUDITE JENG
64. ALEXANDRE GIANECHINI DE ARAUJO
65. MONICA THIAKI KANBE
66. MARI KITANO KANAMORI
67. JOSE LUIZ DE FREITAS
68. NELSON GERBASI JUNIOR
69. JOSE CARLOS BARBOSA DE MADUREIRA
70. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
71. FATIMA NUNES REZENDE
72. MARCIA BARROSO CORDEIRO
73. DANIELLE SANTOS GARCIA
74. RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
75. MARCELA PERIN LOPES
76. APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
77. ERICA PONTES DOS REIS
78. CELIA APARECIDA BELIZARIO
79. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
80. VANESSA HENRIQUE DAS CHAGAS MASCARENHAS
81. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
82. ISMAEL DE ALMEIDA SANTANA
83. CRISTINA FERNANDES RUEDA
84. ARNALDO BATISTA FERNANDES
85. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
86. LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
87. FABIANA KIMIE GUSHIKEN
88. ALEXANDRE BENTO DOS REIS
89. CLAUDIA RENATA SANTOS
90. ADRIANA CALESSO PEREIRA
91. MARIA DA GLORIA SANTIAGO DE MEDEIROS
92. CATIA EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS
93. GIOVANA VITAL TEIXEIRA DOS SANTOS
94. AKIRA KAWATOKO
95. FLAVIO DE LARA CAMPOS
96. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIAO
97. ZILDA BARBOSA ZAGO
98. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA
99. RITA DE CASSIA APOLINARIO BORGONOVI
100. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
101. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
102. ROBSON DE AQUINO SANTOS
103. CRISTIANE CUNHA BEZERRA
104. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
105. JOICE JUSTI DO CARMO
106. JOSE CARLOS MOREIRA
107. CAMILA FERRARI GALACINI GRESPAN
108. MIDORI SUIAMA
109. NICOLLE LIMA DE MAIO
110. ADRIANA BARONE
111. SERGIO HENRIQUE REZENDE ALVES PEREIRA
112. PAULO AUGUSTO SOARES
113. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
114. ANSELMO LUIZ CEZARIO
115. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
116. IGOR RODRIGUES QUADRADO
117. HENRIQUE PAUPITZ NETO
118. MARIA CATARINA DA SILVA
119. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
120. ALESSANDRA SCHNOELLER
121. ADRIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
122. SOLANGE PEDROZO GOMES
123. GABRIEL SATO SPARAPAN
124. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
125. ELIDA MARIA PEINADO MUNHOZ
126. ENI APARECIDA NORBERTO
127. ROSELI ANDRE DOS SANTOS
128. INGRISTI HELENA DE OLIVEIRA
129. ANTONIO MELO
130. BERNADETE TRINDADE DEZO
131. MARI MIASHIRO KAWASAKI
132. PATRICIA DOS SANTOS

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 29 de setembro de 2023 às 05:05:15

133. SOLANGE DOS SANTOS RAMOS
134. EDWALDO MARQUES DE MORAES
135. SILVIA CRISTINA FELISBINO
136. DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
137. MONICA DE FATIMA GONCALVES
138. ROSA MARIA SHIMABUKURO
139. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
140. KARINA RODRIGUES
141. ELIANE APARECIDA EUGENIO
142. VERA LUCIA BOSZKO MARTINS DORIA
143. RENATO DE SOUSA XAVIER
144. FRANCISCO INACIO GOMES
145. MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
146. MARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
147. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
148. CLEONICE APARECIDA CONTRATESI
149. MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
150. CRISTIANE SAYEGH
151. REGINA MONTEALTO DO VALE
152. MARIA JULIA DOS SANTOS CUNHA
153. LUCIANA APARECIDA LOBATO SILVA
154. HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
155. FABIA MIE KINA
156. MAURO VICENTE GONZAGA
157. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
158. ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO
159. FERNANDO HIDEKI KATO YAOITA
160. ANA CRISTINA ANGELUCCI DE SOUZA NOGUEIRA
161. SAMILY SOUZA VOLFA
162. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO
163. SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
164. OZIEL ANIZIO EUGENIO
165. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
166. LAIS DE BRITO MARTINS
167. PRISCILA THAYS CARNEIRO

Nº do Processo: 023.00020773/2023-58

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS - PGE

Assunto: Prêmio O Estado em Juízo - 2023

Despacho da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado a abertura do prazo de 60 dias para encaminhamento de trabalho jurídico que concorrerá ao Prêmio O ESTADO EM JUÍZO, referente ao ano de 2023.

Nos termos do Decreto n.º 6.320, de 13/06/75, e da Resolução PGE nº 21, de 04/11/2015, o trabalho deverá ter sido elaborado por Procurador, na defesa do Estado, e culminado em decisão judicial favorável, transitada em julgado.

No prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste edital, os interessados deverão encaminhar, eletronicamente, cópias extraídas dos autos judiciais (da peça, decisão favorável e certidão de trânsito em julgado), via notes, para o endereço Divulgação Centro de Estudos/PGE/BR ou divulgacao_centrodeestudos_pge@sp.gov.br, na forma exigida pela Resolução PGE nº 21, de 04/11/2015, com pedido de inscrição dirigido à Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos. O candidato receberá uma mensagem do Setor de Divulgação, que valerá como comprovação de sua inscrição ao prêmio.

Nos termos do §1º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a apresentação dos documentos atinentes à habilitação, previstos nos arts. 28 a 31 do mesmo diploma normativo.

Os trabalhos serão submetidos a exame e julgamento de Comissão Julgadora, a ser constituída após o encerramento das inscrições, composta por três juristas de reconhecido saber não integrantes da carreira, e presidida pela Procuradora-Geral do Estado (sem voto).

Serão aceitas informações prestadas em Mandado de Segurança, desde que apresentadas conjuntamente com minuta elaborada pelo Procurador e certidão de autoria, fornecida pela Chefia imediata.

O prêmio consistirá no pagamento do montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), acompanhado de láurea, que serão entregues ao vencedor em sessão oficial e solene, em data a ser fixada pela Procuradora-Geral do Estado.

A Secretaria da Comissão Julgadora encontra-se instalada junto ao Expediente do Centro de Estudos, na Rua Pamplona, n.º 227, 10º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, telefone (11) 3286-7005, local em que estará disponibilizada cópia do regulamento do certame, nos termos do art. 52, da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

COMUNICADO

O Procurador do Estado Designado na Chefia da Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período de 09 de outubro a 13 de outubro de 2023, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito para a Procuradoria Regional de Bauru - PR-7 (Sede).

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional de Bauru, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru-SP, Bauru, das 08:00 às 18:00 horas. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para felipedossantos@sp.gov.br.

As inscrições por meio físico deverão ser recebidas na unidade até às 18:00 horas do dia 13 de outubro e as enviadas eletronicamente, até às 18:00 horas do mesmo dia.

Se o número de inscritos superar o de vagas, no dia 17 de outubro de 2023, às 14:30 horas, será procedido sorteio para escolha dos membros da Comissão e respectivos suplentes.

Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a chefia da regional designará procuradores da unidade para exercerem as funções.

O certame será iniciado no segundo semestre de 2023, ficando os Procuradores sorteados sujeitos aos prazos a serem fixados pela presidência, devendo comparecer às reuniões que forem designadas, que se realizarão na forma determinada pela presidência do certame, sob pena de desligamento ante o não comparecimento.

Dentre os sorteados, será designado, pela chefia da unidade, um procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da Comissão.

Os membros da Comissão do Concurso, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino de Bauru; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de Bauru, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU.

_____,

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria ___ _____,

domiciliado em _____,

Estado de São Paulo, residente na _____ _____ _____ _____

_____, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários desta Procuradoria Regional.

Termos em que,

P. Deferimento.

_____

Localidade, _____ de _____ de 2023.

assinatura do(a) interessado(a)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Aditamento

Termo Aditivo - 01

Processo STM 026.00000642/2023-70 (SEI)

Participes: Estado de São Paulo por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Objeto: Substituição do Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos e da Diretora Administrativa e Financeira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM; Alteração (i) da cláusula 2.2, item a da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES; (ii) da cláusula 3 e § 1° da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS; Prorrogação da vigência do Termo de Convênio - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 06 de outubro de 2023, para 06 de outubro de 2024; Substituição do ANEXO II do Convênio pelo ANEXO II-A.

Convênio STM - 001/2022

Valor: R$ 37.062.627,12 dos quais R$ 10.309.739,00 são provenientes do contrato de financiamento

Vigência: 06/10/2024

Parecer GRJ/CPTM: 196/2023

Parecer CJ/STM: 37/2023

Data da assinatura: 28/09/2023

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 28-09-2023

PR-RMSP/TCF/1841/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57854-E	26/09/2023	APL 2844	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA

Despacho do Supervisor, de 28-09-2023

PR-RMSP/TCF/1842/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57858-A	27/09/2023	DTA 4389	LUCAS TUR RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULO

Despacho do Supervisor, de 28-09-2023

PR-RMSP/TCF/1843/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
57861-A	27/09/2023	SBF 9D51	ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Despacho do Supervisor, de 28-09-2023

PR-RMSP/TCR/1844/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

MARIO CELSO GUEDES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07288/23	2603391-D	25/09/2023	R$ 2606,11

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 28/09/2023

Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de terminal secundário, itinerário, extensão, denominação, tabela horária e frota do atendimento metropolitano 335TRO, operado pelo Consórcio Unileste, que passa a ter a seguinte denominação:

C-335TRO000-R Poá (Terminal Rodoviário Pedro Fava – Cidade Kemel) – Suzano (Cidade Boa Vista) via Itaquaquecetuba (Marengo).

Manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Operacional n.º 017, vigente desde 31/07/2023.

Aprovo alteração de terminal principal, itinerário, extensão e denominação da linha metropolitana 5312TRO, operada pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, que passa a ter a seguinte denominação:

C-5312TRO-000-R - Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena) - Guaratinguetá (Terminal Rodoviário de Guaratinguetá).

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.

Despacho do Coordenador, de 27/09/2023

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP

Defiro os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ANA PAULA RAMOS SANTANA TRANSPORTES LTDA - ME	1807/2023-21
ANPR TRANSPORTES LTDA - ME	2057/2023-12
DESTHINNY TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1973/2023-27
DINÂMICA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME	2110/2023-77
ESTEVÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2052/2023-81
FLORIDA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	1926/2023-83
G T EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	2111/2023-11
HEFZIBA LOCADORA DE VEÍCULOS & TRANSPORTES LTDA - ME	2056/2023-60
JJMG TRANSPORTES LTDA - EPP	1975/2023-16
KADINY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	2041/2023-00
MEDEIROS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	2059/2023-01
NOVA CARRÃOZINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	2040/2023-57
NOVO ASTRAL TRANSPORTE LTDA - ME	1871/2023-10
OSASVAN TRANSTUR LOCADORA LTDA - ME	2058/2023-59
PROUD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	1976/2023-61
REI ASSISTÊNCIA LTDA - EPP	1974/2023-71
TRANSVIDALS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP	1977/2023-13
VIAÇÃO MAEL BUENO LTDA - ME	1925/2023-39
W C RICARDO TREINAMENTOS - ME	1874/2023-45

Indefiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	1872/2023-56
TCHESCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2051/2023-37

REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – RMBS

Defiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
NOVA ALDEVAN LTDA - ME	2007/2023-27

Defiro o cancelamento do registro, tendo em vista que infringiu o disposto na Resolução STM 051/2011, da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
M.M. FABRICIO TRANSPORTES LTDA - ME	1557939/18

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – RMC

Defiro os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
BCN VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - ME	1876/2023-34
FABIANO AMÂNCIO FERREIRA	1812/2023-33
FRANCALLACI FRETAMENTOS E VIAGENS LTDA - ME	2042/2023-46
GABRIEL GUERRA	2067/2023-40
J. M. PASSARELA LOCADORA E TURISMO LTDA - ME	2050/2023-92
JOVINO PEREIRA PERGENS	2102/2023-21
LUCIANO ZAPATO DO PRADO	1811/2023-99
MICHELA CRISTINA CAROLINO DE ANDRADE	1814/2023-22
ONIVALDO FRANCO DE GODOY	2104/2023-10
OSVALDO JOSÉ ANDREOTTI RODRIGUES	1815/2023-77
REGINA LOPES DOS SANTOS	2066/2023-03
RENATO COSTA COUTO LTDA - EPP	1957/2023-34
SELMA CLEDILSON DA SILVA - ME	2010/2023-41
TRANS NETTI-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	1877/2023-89
TRANSMAR SUMARÉ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	2065/2023-51
TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	2009/2023-16
UNIÃO EXPRESSO TRASLADO LTDA - EPP	1929/2023-17
UNIMOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA	2044/2023-35
VANDERLEI CASONI	2043/2023-91

Indefiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - EPP	1875/2023-90

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN

Defiro os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ANA C A FIDELIX TRANSPORTES - ME	2048/2023-13
CONELESTE LOCAÇÕES LTDA - EPP	2025/2023-17
L.J.L. DE SOUZA LOCADORA LTDA - ME	2047/2023-79
LUIZ FERNANDO DA SILVA	2129/2023-13
MEGA VALE TRANSPORTES LTDA - ME	1883/2023-36
VINY TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2049/2023-68

Defiro o cancelamento do registro, tendo em vista que infringiu o disposto na Resolução STM 051/2011, das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ANDREIA COSTA PEREIRA SILVA 37471527838	2213122/19
BERAKA VIAGENS EIRELI	645600/19
CARDOSO TRANSPORTES DE JACAREI LTDA – EPP	00925/20
CM TURISMO EIRELI	4482/20
F R LANDIM TRANSPORTES	1144305/19
FAST CAR FRETAMENTO LTDA	3318/21
HELBER C DOS SANTOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME	646159/19
J. A. DOS SANTOS - LORENA - ME	1660/19
LAESTE SEVERO LOIOLA TRANSPORTES	951/19
LEANDRO APARECIDO DA SILVA 21839586850	2008921/19
MACIEL E CARNEIRO TURISMO LTDA	5125/21
REVERSON JORGE NOBREGA 28125485848 - ME	1413431/19
S C ELOY LOCAÇÃO E TURISMO LTDA ME- ME	1413797/19
SEBASTIAO PEDRO MANJA	950/19
SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TERRAPLENAGEM LTDA	6629/22
TRINDADE & MACIEL EIRELI - ME	647191/19
VALDIRENE DE SENE RODRIGUES	647438/19

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

Defiro os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADEMILSON CECILIANO	2012/2023-30
ADILSON DA SILVA FERREIRA	2011/2023-95
ALECIO GREGNER - ME	2016/2023-18
AVELINO DOS SANTOS COSTA	2013/2023-84
CRISTIANO MACHADO LOPES	2106/2023-17
EURO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - EPP	2107/2023-53
EXCELÊNCIA COMERCIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	2068/2023-94
EXPRESSO SÃO VICENTE TRANSPORTE LTDA - ME	2020/2023-86
FABIANA BEZERRA DOS SANTOS MARSON	2079/2023-74
JOSÉ FLAVIO PEIXOTO DA ROCHA 97623237934 - ME	2015/2023-73
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS JUNIOR 39120002807 – ME	2019/2023-51
JOSÉ TADEU GIMENES TRANSPORTES E SERVIÇOS - MP	2109/2023-42
KLEBER KOURY OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - EPP	2108/2023-06
KRD LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	2071/2023-16
LS TRANSFER TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA - ME	2075/2023-96
LUAN SALES - ME	2088/2023-65
MARGARETH ROSAN	2017/2023-62
MARIA LETICIA DO CARMO SOARES TRANSPORTE - ME	2080/2023-07
MUNHOZ INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	2105/2023-64
NELITO SANTOS OLIVEIRA	2018/2023-15
NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA LTDA	2086/2023-76
PRISCILA FERREIRA DA CRUZ	2014/2023-29
RAIMUNDO BRITO DE SOUZA 14249652840 - ME	2089/2023-18
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA	2084/2023-87

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 28/09/2023

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitano e será encaminhada por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL E LITORAL NORTE - RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
15	5312	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberações da Comissão Virtual De Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana da Baixada Santista de 27/09/2023

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
NOVA ALDEVAN LTDA - ME	2007/2023-27

Opina pelo cancelamento do registro, tendo em vista que infringiu o disposto na Resolução STM 051/2011, da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
M.M. FABRICIO TRANSPORTES LTDA - ME	1557939/18

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberação da Comissão Virtual de Fretamento da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP de 27/09/2023

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ANA PAULA RAMOS SANTANA TRANSPORTES LTDA - ME	1807/2023-21
ANPR TRANSPORTES LTDA - ME	2057/2023-12
DESTHINNY TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1973/2023-27
DINÂMICA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME	2110/2023-77
ESTEVÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2052/2023-81
FLORIDA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	1926/2023-83
G T EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	2111/2023-11
HEFZIBA LOCADORA DE VEÍCULOS & TRANSPORTES LTDA - ME	2056/2023-60
JJMG TRANSPORTES LTDA - EPP	1975/2023-16
KADINY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	2041/2023-00
MEDEIROS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	2059/2023-01
NOVA CARRÃOZINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	2040/2023-57
NOVO ASTRAL TRANSPORTE LTDA - ME	1871/2023-10
OSASVAN TRANSTUR LOCADORA LTDA - ME	2058/2023-59
PROUD CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	1976/2023-61
REI ASSISTÊNCIA LTDA - EPP	1974/2023-71
TRANSVIDALS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP 1	1977/2023-13
VIAÇÃO MAEL BUENO LTDA - ME	1925/2023-39
W C RICARDO TREINAMENTOS - ME	1874/2023-45

Opina pelo indeferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	1872/2023-56
TCHESCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	2051/2023-37

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberação da Comissão Virtual de Fretamento da Região Metropolitana de Campinas - RMC de 27/09/2023

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
BCN VIAGENS E TRANSPORTES LTDA - ME	1876/2023-34
FABIANO AMÂNCIO FERREIRA	1812/2023-33
FRANCALLACI FRETAMENTOS E VIAGENS LTDA - ME	2042/2023-46
GABRIEL GUERRA	2067/2023-40
J. M. PASSARELA LOCADORA E TURISMO LTDA - ME	2050/2023-92
JOVINO PEREIRA PERGENS	2102/2023-21
LUCIANO ZAPATO DO PRADO	1811/2023-99
MICHELA CRISTINA CAROLINO DE ANDRADE	1814/2023-22
ONIVALDO FRANCO DE GODOY	2104/2023-10
OSVALDO JOSÉ ANDREOTTI RODRIGUES	1815/2023-77
REGINA LOPES DOS SANTOS	2066/2023-03
RENATO COSTA COUTO LTDA - EPP	1957/2023-34
SELMA CLEDILSON DA SILVA - ME	2010/2023-41
TRANS NETTI-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	1877/2023-89
TRANSMAR SUMARÉ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	2065/2023-51
TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	2009/2023-16
UNIÃO EXPRESSO TRASLADO LTDA - EPP	1929/2023-17
UNIMOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA	2044/2023-35
VANDERLEI CASONI	2043/2023-91

Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - EPP	1875/2023-90

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Deliberação da Comissão Virtual de Fretamento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN 27/09/2023

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ANA C A FIDELIX TRANSPORTES - ME	2048/2023-13
CONELESTE LOCAÇÕES LTDA - EPP	2025/2023-17

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 29 de setembro de 2023 às 05:05:15